

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



35ª leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
27/10/19

Secretário

Alacir Raysel
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 831/2019-L

DATA DA ENTRADA: 22 de outubro

AUTOR: Júlio Antônio Mariano

ASSUNTO: Sobre a denominação de "Rua Guáculio
Jaconalor de Menezes" a via pública localizada
no Jardim Guáculia, no Bairro do Marmelinho.

APROVADO EM: 04/11/19 - 36ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 04/11/2019

36ª Sessão Ordinária

Alacir Raysel
2º Secretário

OBS: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 83/2019-L, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO

A rua que é objeto deste Projeto de Lei já é comumente conhecida pelo nome de "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes", portanto, trata-se apenas de regularização formal de denominação da extensão dessa via.

A referida via a ser denominada é apenas uma continuidade da rua conhecida como "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes", localizada no Jardim Brasília, no bairro do Marmeleiro em São Roque. Esta que tem sua parte principal no município de Mairinque e já apresenta a mesma denominação.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 22/10/2019 - 16:55 7327/2019, de 22 de outubro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

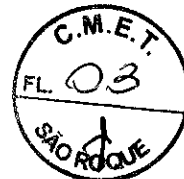
PROTOCOLO Nº CETSRS 22/10/2019 - 16:55 7327/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 83/2019
De 22 de outubro de 2019.

Dá a denominação de "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes" à via pública localizada no Jardim Brasília, no bairro do Marmeleiro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "RUA BRÁULIO VASCONCELOS DE MENEZES" a via pública com início na Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo, sentido Capital – Interior, distante 110m da esquina com a Rua Horácio Manley Lane. Conta com aproximados 06m de extensão no lado par, 30 m de extensão no lado ímpar e largura média aproximada de 11m. Término na divisa com o município de Mairinque.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de outubro de 2019.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

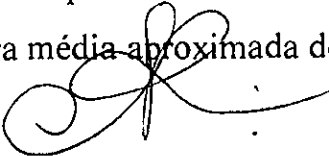



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CERTIDÃO N°. 0044/2019

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 43/2019**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão é de domínio público, conta com asfalto, iluminação pública, guia e sarjeta, água e esgoto. Possui 06 (seis) cadastros de IPTU com frente para o mesmo nome como é conhecido. (Não localizado Lei /Decreto que oficialize/denomine a Via). Inicia – se na Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo sentido Capital – Interior, distante 110m da esquina com a Rua Horácio Manley Lane. Conta com aproximados 06m de extensão no lado par, 30m de extensão no lado ímpar e largura média aproximada de 11m. Término na divisa com o município de Mairinque. Eu,  (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

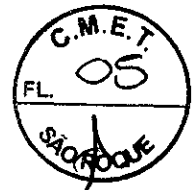


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO



Ofício Certidão n.º 162/2019-GP

São Roque, 24 de junho de 2019

Ref.: Ofício Certidão nº 43/2019

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N° 0044/2019.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

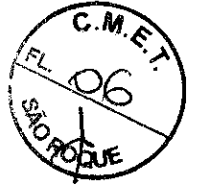
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 238/2019

Parecer ao Projeto de Lei nº 83/2019-L, de 22 de outubro de 2019, de autoria do vereador Júlio Antônio Mariano, que dá denominação de "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes" à via pública localizada no Jardim Brasília, no bairro do Marmeleiro.

Apresenta o vereador Júlio Antônio Mariano, o Projeto de Lei 83/2019-L, de 22 de outubro de 2019, para denominar de "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes" à via pública localizada no Jardim Brasília, no bairro do Marmeleiro.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

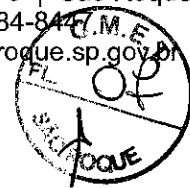
Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8444
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 0044/2019 expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública em questão é de domínio público, conta com asfalto, iluminação pública, guia e sarjeta, água e esgoto.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 25 de outubro de 2019

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

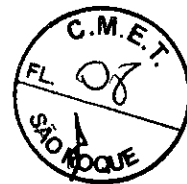

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 217 – 31/10/2019

Projeto de Lei N° 83/2019-L, 22/10/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.


Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes" à via pública localizada no Jardim Brasília, no bairro do Marmeleiro"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2019.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

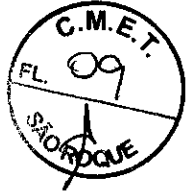
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 71 – 31/10/2019

Projeto de Lei Nº 83/2019-L, 22/10/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

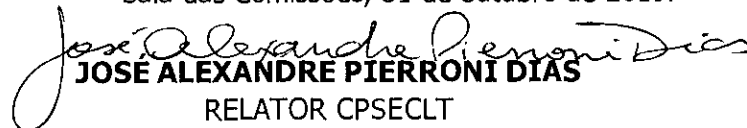
O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes" à via pública localizada no Jardim Brasília, no bairro do Marmeleiro**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT

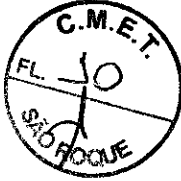

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
MEMBRO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

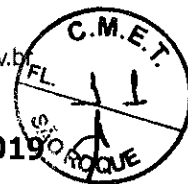


VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 83/2019-L, de 22/10/2019, de autoria de Julio Antonio Mariano, que "Dá a denominação de "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes" à via pública localizada no Jardim Brasília, no bairro do Marmeleiro".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



**PROJETO DE LEI Nº 083-L, DE 22/10/2019
AUTÓGRAFO Nº 5.055, de 04/11/2019**

LEI nº

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Dá a denominação de "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes" à via pública localizada no Jardim Brasília, no bairro do Marmeleiro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "RUA BRÁULIO VASCONCELOS DE MENEZES" a via pública com início na Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo, sentido Capital – Interior, distante 110m da esquina com a Rua Horácio Manley Lane. Conta com aproximados 06m de extensão no lado par, 30 m de extensão no lado ímpar e largura média aproximada de 11m. Término na divisa com o município de Mairinque.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 36ª Sessão Ordinária, de 04 de novembro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

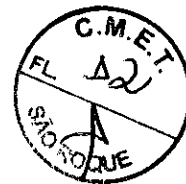
1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário

scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br

De: Marta Galoni Mota - Jurídico <mgmota@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 12:06
Para: scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: autógrafos



Bom dia Scarlet,

Recebido.
Obrigada.



Marta Galoni Mota
Chefe de Divisão - DLE
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8556

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br [mailto:scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de novembro de 2019 10:42
Para: Marta Galoni Mota - Jurídico <mgmota@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: autógrafos

Boa tarde, segue em anexo os arquivos (Word e PDF já assinados digitalmente) dos autógrafos dos Projetos aprovados na Sessão realizada ontem (04/11/2019),
Atenciosamente,
Scarlat Varanda.

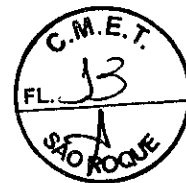


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.050

De 18 de novembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 083/19-L
De 22 de outubro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 5.055 de 04/11/2019
(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PSB)



Dá a denominação de "Rua Bráulio Vasconcelos de Menezes" à via pública localizada no Jardim Brasília, no bairro do Marmeleiro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "RUA BRÁULIO VASCONCELOS DE MENEZES" a via pública com início na Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo, sentido Capital – Interior, distante 110m da esquina com a Rua Horácio Manley Lane. Conta com aproximados 06m de extensão no lado par, 30 m de extensão no lado ímpar e largura média aproximada de 11m. Término na divisa com o município de Mairinque.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/11/2019


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 18 de novembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 04/11/2019

/mgsm.-



Currup Retenções



Big Mercado Marmeleiro

SP-270

Posto Shell
ML Cunha E

R. Raposo Tavares

R. Manoel José Ferreira

Depósito Marmeleiro

R. Bráulio Vasconcelos de Meneses

R. Paulo Aguiar de Moraes



Concentroi do Brasil
Indústria e Comercio



Amil Saúde



LEVISA
DESCARTAVEIS

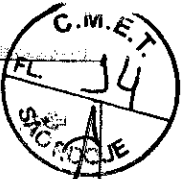
Bar & Adeje
Sempre Gelada

Google

Latex São Roque

Brasil - Temos - Enviar feedback

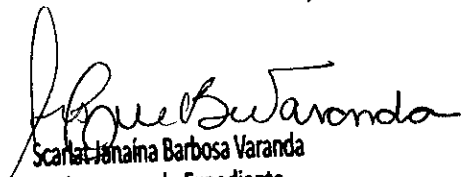
Dados do mapa ©2019



Publicado no Jornal O Democrata

n.º 5157 fls. B2 dia 22/01/2019

Ato Normativo Lei 5050/2019-


Scarlet Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente